



DOCUMENTO INSTITUCIONAL

# Programa de Integridade

Prevenção, detecção, remediação e melhoria contínua da integridade corporativa

Documento: PRG-INT-01 | Versão 1.0

Aprovado pela Diretoria Executiva | Janeiro de 2026

[www.aetos.tech](http://www.aetos.tech)

## Sumário

- |  |   |
|--|---|
| 1 Apresentação e Objetivo                                | 2 Abrangência   |
| 3 Fundamento Normativo                                   | 4 Eixo 1 — Comprometimento da Alta Administração                                |
| 5 Eixo 2 — Instância Responsável pela Integridade        | 6 Eixo 3 — Análise de Riscos de Integridade                                     |
| 7 Eixo 4 — Padrões de Conduta, Políticas e Procedimentos | 8 Eixo 5 — Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares, Comunicação e Treinamento |
| 9 Eixo 6 — Diligência e Monitoramento de Terceiros       | 10 Monitoramento e Melhoria Contínua do Programa                                |
| 11 Quadro-Resumo dos Instrumentos Normativos             | 12 Indicadores de Efetividade do Programa                                       |
| 13 Glossário   | 14 Disposições Finais   |
| Aprovação e Vigência                                     |   |

## 1 Apresentação e Objetivo

O Programa de Integridade da Aetos Tech ("Programa") consolida os princípios, as estruturas, os instrumentos normativos e os processos que orientam a atuação íntegra da empresa em todas as suas relações — com sócios, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e a sociedade. Ele foi concebido em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta os parâmetros de avaliação de programas de integridade no âmbito federal, e as demais normas

aplicáveis, entre elas a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 — LGPD) e, no que couber às relações internacionais da empresa, o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act.

A adoção de um Programa de Integridade robusto é especialmente relevante para a Aetos Tech em razão da natureza de seu negócio: o desenvolvimento de plataformas de tecnologia (Linker, Órion e SIRG/Prisma) destinadas à investigação criminal, à prevenção à lavagem de dinheiro e à integridade do gasto público, utilizadas tanto por órgãos públicos — Ministérios Públicos, tribunais de contas e órgãos de controle — quanto por instituições privadas obrigadas pela legislação de prevenção à lavagem de dinheiro. Uma empresa que constrói ferramentas de integridade para terceiros deve, antes de tudo, ser um exemplo de integridade em sua própria atuação.

Este Programa não substitui, mas organiza e articula, os demais instrumentos normativos da Aetos Tech, funcionando como documento-guarda-chuva que remete, sempre que pertinente, ao Código de Ética, ao Código de Conduta, à Política de Compliance, à Política de Governança Corporativa, à Política de Relacionamento, à Política de Privacidade e Proteção de Dados, à Política de Privacidade Interna, à Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias, à Política do Canal da Mulher e aos Termos de Uso, todos aprovados pela Diretoria Executiva e disponíveis no website [www.aetos.tech](http://www.aetos.tech).

### **Objetivos específicos**

- Prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e demais violações à legislação e às normas internas;
- Assegurar que a atuação da empresa junto à Administração Pública observe os mais altos padrões éticos, dada a exposição natural do negócio a esse relacionamento;
- Proteger a reputação, os ativos e a sustentabilidade da Aetos Tech no longo prazo;
- Fomentar uma cultura organizacional de integridade, permeando todos os níveis hierárquicos e relações com terceiros;
- Demonstrar, de forma documentada e verificável, o comprometimento da empresa com a conformidade, em benefício de clientes públicos e privados, parceiros e da sociedade.

## **2 Abrangência**

---

Este Programa aplica-se a todos os sócios, integrantes da Alta Administração, empregados próprios, estagiários, aprendizes e colaboradores terceirizados da Aetos Tech, estendendo-se, no que couber, a fornecedores, parceiros, representantes, consultores, intermediários e demais terceiros que atuem em nome ou em benefício da empresa. Aplica-se, ainda, a todas as áreas de negócio e todas as geografias em que a Aetos Tech venha a atuar.

O Programa é transversal: ele orienta e integra as diretrizes já previstas na Política de Governança Corporativa (estrutura de administração e prestação de contas), na Política de Compliance (diretrizes de conformidade), no Código de Conduta (regras práticas de comportamento), na Política de Relacionamento (relação com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e concorrentes), na Política de Privacidade e Proteção de Dados e na Política de Privacidade Interna (tratamento de dados pessoais de terceiros e de colaboradores, respectivamente), e nos canais de escuta previstos na Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias e na Política do Canal da Mulher.

### **3 Fundamento Normativo**

---

O Programa está ancorado no seguinte arcabouço legal e regulatório, sem prejuízo de outras normas aplicáveis à atividade da empresa:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) — responsabilização objetiva de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira;
- Decreto nº 11.129/2022 — parâmetros para avaliação da existência e da efetividade de programas de integridade;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e alterações posteriores;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — tratamento de dados pessoais, com especial atenção dado o volume de dados analisados pelas soluções da empresa;
- Lei nº 9.613/1998 e a Lei Complementar nº 105/2001
- Lei nº 12.850/2013 — organização criminosa, no que se refere ao contexto de uso das soluções de investigação da empresa;
- Normas estrangeiras aplicáveis, quando cabível, como o FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) e o UK Bribery Act.

O Decreto nº 11.129/2022 estabelece cinco eixos estruturantes para um programa de integridade — comprometimento da alta administração; existência de instância responsável; análise de riscos; padrões de conduta, políticas e procedimentos; e canais de denúncia, medidas disciplinares, comunicação e treinamento —, aos quais a Aetos Tech acrescenta um sexto eixo, de particular relevância para seu negócio: a diligência e o monitoramento de terceiros, incluindo o due diligence de clientes e parceiros que utilizam ou revendem suas soluções. Este documento organiza o Programa segundo esses seis eixos.

#### 4 Eixo 1 — Comprometimento da Alta Administração

---

A integridade da Aetos Tech começa pelo exemplo da liderança (tone at the top). A Alta Administração — sócios e Diretoria Executiva — assume, de forma pública e inequívoca, o compromisso com este Programa, com o Código de Ética e com o Código de Conduta, e assegura os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários à sua efetividade.

- **Patrocínio explícito.** A Diretoria Executiva aprova formalmente este Programa e todos os instrumentos normativos correlatos, e reafirma esse compromisso em comunicações internas e externas.
- **Autonomia da função de integridade.** O Encarregado de Integridade e Compliance e o Comitê de Ética e Integridade têm reporte direto à Alta Administração, com autonomia e independência para atuar, conforme já estabelecido na Política de Governança Corporativa e na Política de Compliance.
- **Alocação de recursos.** A Diretoria Executiva assegura orçamento, ferramentas e pessoal adequados para a implementação, a manutenção e o aprimoramento contínuo do Programa.
- **Exemplo prático.** Os membros da Alta Administração observam, em suas próprias condutas, os mesmos padrões exigidos dos demais colaboradores, sem exceções, inclusive no que se refere a conflitos de interesse e ao relacionamento com agentes públicos.
- **Prestação de contas.** A efetividade do Programa é reportada periodicamente aos sócios, em linha com o princípio de prestação de contas (accountability) da Política de Governança Corporativa.

#### 5 Eixo 2 — Instância Responsável pela Integridade

---

A governança de integridade da Aetos Tech é exercida por três instâncias complementares, já previstas na Política de Governança Corporativa e na Política de Compliance:

### **Diretoria Executiva (Alta Administração)**

Aprova o Programa e as políticas correlatas, define a estratégia de integridade da empresa e delibera sobre casos de maior gravidade ou relevância, com apoio do Comitê de Ética e Integridade.

### **Comitê de Ética e Integridade**

Órgão colegiado com autonomia e reporte direto à Alta Administração, responsável por deliberar sobre casos relevantes de violação ao Código de Ética, ao Código de Conduta e às demais políticas, supervisionar a Ouvidoria, o Canal de Denúncias e o Canal da Mulher, e acompanhar a efetividade do Programa como um todo.

### **Encarregado de Integridade e Compliance**

Profissional (ou função) vinculado diretamente à Diretoria Executiva, com autonomia e independência para conduzir a função de conformidade no dia a dia, nos termos da Política de Compliance. Suas atribuições incluem:

- Gerir a implementação e a atualização deste Programa e das políticas correlatas;
- Conduzir ou coordenar a triagem e a apuração de denúncias recebidas pelos canais de escuta da empresa;
- Avaliar situações de conflito de interesse, PPEs e relacionamento com agentes públicos;
- Conduzir a diligência (due diligence) de terceiros — fornecedores, parceiros, clientes e intermediários;
- Planejar e executar o treinamento e a comunicação periódicos sobre integridade;
- Monitorar indicadores de integridade e reportar periodicamente à Alta Administração e ao Comitê de Ética e Integridade.

Cabe notar que, embora o Encarregado de Integridade e Compliance e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), previsto na Política de Privacidade e Proteção de Dados, exerçam funções distintas, ambos atuam de forma coordenada, especialmente em temas de segurança da informação, gestão de incidentes e relacionamento com terceiros que envolvam dados pessoais.

## 6 Eixo 3 — Análise de Riscos de Integridade

---

A Aetos Tech realiza avaliação periódica de riscos de integridade, considerando as características específicas de seu negócio e de seu mercado. Essa avaliação orienta a alocação de esforços de controle e a priorização de ações de mitigação.

### Fatores de risco identificados

- **Exposição ao setor público.** Parte relevante da receita da empresa decorre de contratos com órgãos públicos (Ministérios Públicos, tribunais de contas e órgãos de controle), o que aumenta a exposição a riscos relacionados a licitações, contratos administrativos e relacionamento com agentes públicos;
- **Tratamento de dados sensíveis.** As soluções da empresa (em especial o Órion) processam dados protegidos por sigilo bancário e fiscal (RIF, SIMBA) e outras informações sensíveis, exigindo controles reforçados de segurança da informação e de acesso;
- **Clientes regulados.** O produto SIRG/Prisma e demais soluções são utilizados por instituições obrigadas pela legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, o que exige atenção redobrada à reputação e à idoneidade desses clientes e parceiros;
- **Terceiros e intermediários.** O uso de representantes comerciais, consultores ou parceiros de distribuição pode ampliar a exposição a riscos de corrupção, caso tais terceiros atuem de forma inadequada em nome da empresa;
- **Crescimento e reestruturações societárias.** Operações de reorganização societária, entrada de novos sócios ou investidores e expansão geográfica exigem diligência reforçada e atualização dos controles de integridade;
- **Tecnologia e cibersegurança.** Como empresa de tecnologia, a Aetos Tech está exposta a riscos de segurança da informação, incidentes cibernéticos e uso indevido de credenciais e sistemas.

### Metodologia e periodicidade

A análise de riscos considera a probabilidade e o impacto de cada risco identificado, classificando-os por área de negócio, tipo de contraparte e natureza da atividade. A avaliação é conduzida pelo Encarregado de Integridade e Compliance, com apoio do Comitê de Ética e Integridade, e revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que houver

mudança relevante no modelo de negócio, na estrutura societária ou no ambiente regulatório. Os resultados da análise de riscos orientam a atualização das políticas, dos controles internos e do plano de treinamento.

## **7 Eixo 4 — Padrões de Conduta, Políticas e Procedimentos**

---

O Programa se apoia em um conjunto articulado de instrumentos normativos, todos aprovados pela Diretoria Executiva e disponíveis a colaboradores e ao público no website [www.aetos.tech](http://www.aetos.tech). Este eixo descreve como cada instrumento contribui para a integridade da empresa.

### **Código de Ética e Código de Conduta**

O Código de Ética estabelece os valores e princípios que orientam a atuação da Aetos Tech, enquanto o Código de Conduta os traduz em regras práticas de comportamento para situações do dia a dia — relacionamento com a Administração Pública e agentes públicos, PPEs, brindes e hospitalidades, conflitos de interesse, contribuições e atividade político-partidária, prevenção ao assédio e à discriminação, relacionamento com terceiros, uso de ativos e informações, fidedignidade de registros, canal de denúncias e medidas disciplinares. Onde o Código de Conduta for silente, aplicam-se os princípios do Código de Ética.

### **Política de Governança Corporativa**

Define a estrutura de governança da empresa — Assembleia de Sócios, Diretoria Executiva, Comitê de Ética e Integridade e Encarregado de Integridade e Compliance — e os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa que orientam a administração.

### **Política de Compliance**

Estabelece as diretrizes de conformidade com a legislação anticorrupção, a Lei de Improbidade Administrativa, a Nova Lei de Licitações, a LGPD e normas estrangeiras aplicáveis, a tolerância zero a corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, e a estrutura de responsabilidades do Encarregado de Integridade e Compliance.

### **Política de Relacionamento**

Orienta o relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e concorrentes, pautado pela honestidade, transparência e integridade, com atenção especial ao atendimento ao setor público e à vedação de qualquer vantagem indevida.

### **Política de Privacidade e Proteção de Dados e Política de Privacidade Interna**

Regulam, respectivamente, o tratamento de dados pessoais de clientes, usuários, parceiros e demais titulares, e o tratamento de dados pessoais de colaboradores, ambas em conformidade com a LGPD, sob a gestão do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO). Dado o volume de dados sensíveis processado pelas soluções da empresa, a proteção de dados é tratada como prioridade estratégica e elemento central do Programa de Integridade.

### **Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias e Política do Canal da Mulher**

Asseguram canais seguros, acessíveis e confidenciais para o recebimento de manifestações, denúncias de irregularidades e relatos de assédio ou violência de gênero, com garantia de não retaliação, conforme detalhado no Eixo 5 deste Programa.

### **Termos de Uso**

Regem o acesso e a utilização do website e das soluções digitais da Aetos Tech, estabelecendo condutas vedadas, proteção da propriedade intelectual e observância da legislação de proteção de dados, contribuindo para a integridade da relação com usuários das plataformas.

### **Controles internos**

Complementam os instrumentos normativos os seguintes controles internos, geridos pelas áreas de Tecnologia, Pessoas e Integridade:

- Segregação de funções e alçadas de aprovação para decisões financeiras, contratuais e operacionais relevantes;
- Controle de acesso a sistemas e bases de dados, com registro auditável de uso, especialmente para dados protegidos por sigilo bancário e fiscal;
- Processos formais de aprovação para brindes, hospitalidades, doações e patrocínios;
- Registro e trilha de auditoria para decisões relevantes de contratação e relacionamento com terceiros;

- Políticas de segurança da informação, gestão de incidentes e resposta a violações de dados.

## **8 Eixo 5 — Canais de Denúncia, Medidas Disciplinares, Comunicação e Treinamento**

### **Canais de escuta**

A Aetos Tech mantém três canais complementares de escuta, todos amplamente divulgados no website [www.aetos.tech](http://www.aetos.tech), admitindo manifestações identificadas ou anônimas e assegurando confidencialidade e vedação absoluta à retaliação:

- Ouvidoria e Canal de Denúncias ([ouvidoria@aetos.tech](mailto:ouvidoria@aetos.tech)) — recebe denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de informação de públicos interno e externo, com triagem pelo Encarregado de Integridade e Compliance e deliberação do Comitê de Ética e Integridade nos casos relevantes;
- Canal da Mulher ([canaldamulher@aetos.tech](mailto:canaldamulher@aetos.tech)) — espaço dedicado e acolhedor para relatos de assédio moral ou sexual, discriminação e violência de gênero, com escuta humanizada e sigilosa;
- Canal do Encarregado de Dados (DPO) ([dpo@aetos.tech](mailto:dpo@aetos.tech)) — para solicitações relativas a dados pessoais, nos termos da LGPD.

Todos os canais observam os princípios de confidencialidade, possibilidade de anonimato, não retaliação, imparcialidade, tempestividade e boa-fé, conforme detalhado na Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias e na Política do Canal da Mulher.

### **Fluxo de apuração**

As manifestações recebidas são registradas, triadas e encaminhadas ao Encarregado de Integridade e Compliance, que conduz ou direciona a apuração, observando o devido processo e o contraditório. Casos relevantes são submetidos à deliberação do Comitê de Ética e Integridade. Confirmada a irregularidade, são adotadas medidas disciplinares e corretivas proporcionais à gravidade da conduta, sem prejuízo das providências civis e criminais cabíveis.

### **Medidas disciplinares**

O descumprimento deste Programa, do Código de Ética, do Código de Conduta ou das demais políticas sujeita o infrator a medidas proporcionais à gravidade da conduta, que podem incluir orientação formal, advertência, suspensão, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços e encerramento de relações comerciais, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis. Retaliação contra denunciante ou colaboradores de apurações constitui, por si só, violação grave, sujeita às mesmas medidas.

### Comunicação e treinamento

A cultura de integridade é sustentada por comunicação contínua e treinamento periódico e obrigatório, estruturados da seguinte forma:

- **Integração de novos colaboradores.** Apresentação do Programa, do Código de Ética, do Código de Conduta e dos canais de escuta a todo colaborador no momento de sua admissão, com formalização de ciência;
- **Treinamento periódico.** Capacitação anual, obrigatória para todos os colaboradores, sobre temas de integridade, incluindo anticorrupção, conflitos de interesse, proteção de dados e prevenção ao assédio, com módulos aprofundados para funções expostas a maior risco (comercial, relacionamento com o setor público e gestão de dados sensíveis);
- **Comunicação a terceiros.** Divulgação do Programa e dos instrumentos normativos a fornecedores, parceiros e clientes relevantes, com solicitação de declaração de conhecimento e adesão aos seus principais aspectos;
- **Reforço contínuo.** Comunicações periódicas sobre atualizações normativas, casos relevantes (de forma anonimizada) e lembretes sobre os canais de denúncia disponíveis.

## 9 Eixo 6 — Diligência e Monitoramento de Terceiros

---

Dado que a atuação da Aetos Tech depende de relações de confiança com clientes, fornecedores, parceiros e intermediários — muitos deles atuantes no setor público ou sujeitos a obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro —, a diligência de terceiros constitui eixo estruturante próprio deste Programa, complementar aos cinco eixos previstos no Decreto nº 11.129/2022.

### Diligência de fornecedores e parceiros

A seleção de fornecedores e parceiros observa critérios objetivos, isentos de favorecimento, e inclui verificação de reputação, idoneidade e histórico de conformidade, nos termos da Política de Relacionamento. Fornecedores e parceiros relevantes recebem o Programa e as políticas correlatas e podem ser solicitados a firmar declaração de conhecimento e adesão a seus principais aspectos, bem como cláusulas contratuais de integridade que preveem consequências em caso de descumprimento.

### **Diligência de clientes**

Considerando que as soluções da empresa podem ser utilizadas por instituições públicas e privadas em contextos sensíveis (investigação, prevenção à lavagem de dinheiro e integridade do gasto público), a contratação de novos clientes observa avaliação prévia de finalidade de uso, adequação regulatória e reputação, sob coordenação da área comercial com apoio do Encarregado de Integridade e Compliance sempre que houver dúvida relevante.

### **Intermediários e representantes**

O uso de representantes comerciais, consultores ou intermediários que atuem em nome da Aetos Tech, especialmente perante o setor público, exige diligência reforçada quanto à sua idoneidade, à razoabilidade de sua remuneração e à documentação de suas atividades, de modo a mitigar o risco de que tais terceiros pratiquem, em nome da empresa, atos vedados pelo Código de Conduta.

### **Monitoramento contínuo**

Relações com terceiros relevantes são objeto de monitoramento periódico, incluindo a atualização de informações cadastrais e reputacionais, e a reavaliação da diligência sempre que houver alteração relevante na relação (por exemplo, mudança de controle societário do terceiro, expansão do objeto contratual ou identificação de sinais de alerta).

## **10 Monitoramento e Melhoria Contínua do Programa**

---

A efetividade do Programa é acompanhada de forma contínua, e não apenas em sua implementação inicial, por meio de:

- **Indicadores de integridade.** Número e natureza das manifestações recebidas pelos canais de escuta, tempo médio de apuração, treinamentos realizados e taxa de adesão, e resultados de diligências de terceiros;

- **Auditoria e testes de controles.** Verificações periódicas quanto à efetiva aplicação dos controles internos e das diretrizes deste Programa;
- **Revisão normativa.** Atualização do Programa e das políticas correlatas sempre que houver mudança relevante na legislação, na estrutura societária, no modelo de negócio ou no perfil de risco da empresa, e, no mínimo, a cada dois anos;
- **Reporte à Alta Administração.** Apresentação periódica de relatório de integridade à Diretoria Executiva e ao Comitê de Ética e Integridade, com recomendações de aprimoramento.

A melhoria contínua é um princípio estruturante deste Programa: a Aetos Tech reconhece que a integridade não é um estado permanente, mas um processo dinâmico, que acompanha o crescimento da empresa, a evolução de seus produtos e a mudança do ambiente regulatório em que opera.

## 11 Quadro-Resumo dos Instrumentos Normativos

O quadro a seguir sintetiza os instrumentos normativos que compõem o Programa de Integridade da Aetos Tech, sua função principal e a instância responsável por sua gestão. Todos os documentos estão disponíveis, em sua versão vigente, no website [www.aetos.tech](http://www.aetos.tech).

Documento	Função no Programa	Gestão
Código de Ética	Valores e princípios gerais de conduta	Comitê de Ética e Integridade
Código de Conduta	Regras práticas de comportamento no dia a dia	Encarregado de Integridade e Compliance
Política de Governança Corporativa	Estrutura de administração e prestação de contas	Diretoria Executiva
Política de Compliance	Diretrizes de conformidade e estrutura de integridade	Encarregado de Integridade e Compliance
Política de Relacionamento	Relação com clientes, fornecedores, parceiros e órgãos públicos	Encarregado de Integridade e Compliance
Política de Privacidade e	Tratamento de dados	Encarregado pelo

Proteção de Dados	peçoais de terceiros (LGPD)	Tratamento de Dados (DPO)
Política de Privacidade Interna	Tratamento de dados pessoais de colaboradores	Área de Pessoas e DPO
Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias	Canal de escuta e apuração de manifestações	Encarregado de Integridade e Compliance
Política do Canal da Mulher	Acolhimento de relatos de assédio e violência de gênero	Encarregado de Integridade e Compliance
Termos de Uso	Condições de uso do website e das soluções digitais	Área de Tecnologia

A leitura conjunta destes instrumentos, orientada por este Programa, permite que qualquer destinatário — colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro — compreenda de forma integrada os padrões de conduta exigidos pela Aetos Tech, sem a necessidade de recorrer a documentos isolados e desconectados entre si.

## 12 Indicadores de Efetividade do Programa

A efetividade do Programa é acompanhada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, apurados periodicamente pelo Encarregado de Integridade e Compliance e reportados à Diretoria Executiva e ao Comitê de Ética e Integridade. Os principais indicadores incluem:

Indicador	Descrição	Periodicidade
Manifestações recebidas	Número de denúncias, reclamações e relatos por canal (Ouvidoria, Canal da Mulher, DPO)	Mensal
Tempo médio de apuração	Intervalo entre o recebimento da manifestação e sua conclusão	Trimestral
Taxa de conclusão de treinamentos	Percentual de colaboradores que concluíram o	Anual

	treinamento obrigatório de integridade	
Diligências de terceiros realizadas	Número de fornecedores, parceiros e clientes submetidos a diligência prévia	Trimestral
Declarações de conflito de interesse	Número de conflitos declarados e tratados no período	Trimestral
Incidentes de segurança da informação	Número e gravidade de incidentes envolvendo dados pessoais ou sensíveis	Mensal
Atualizações normativas	Revisões realizadas nas políticas e neste Programa	Anual

Os resultados desses indicadores subsidiam o relatório periódico de integridade apresentado à Alta Administração, permitindo identificar tendências, priorizar ações corretivas e calibrar o plano de treinamento e de diligência de terceiros para o período seguinte.

## 13 Glossário

- Alta Administração — sócios e integrantes da Diretoria Executiva da Aetos Tech.
- Comitê de Ética e Integridade — órgão colegiado com autonomia e reporte direto à Alta Administração, responsável pela supervisão da integridade.
- Encarregado de Integridade e Compliance — função responsável pela gestão do dia a dia do Programa e das apurações.
- DPO (Data Protection Officer) — Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da LGPD.
- PPE (Pessoa Politicamente Exposta) — agente público ou pessoa a ele relacionada, sujeita a diligência reforçada nos termos da regulamentação aplicável.
- Terceiros — fornecedores, parceiros, clientes, representantes, consultores e intermediários que se relacionem com a Aetos Tech.

- Tone at the top — expressão que designa o exemplo e o comprometimento da liderança com a integridade, refletido nas práticas cotidianas da Alta Administração.

## 14 Disposições Finais

---

Este Programa deve ser interpretado em conjunto com o Código de Ética, o Código de Conduta e as demais políticas corporativas da Aetos Tech. Em caso de conflito aparente entre disposições, prevalece a interpretação mais protetiva à integridade, à legalidade e à boa-fé.

Todos os destinatários deste Programa — sócios, integrantes da Alta Administração, empregados, estagiários, aprendizes, colaboradores terceirizados e, no que couber, fornecedores, parceiros e intermediários — devem conhecê-lo, cumpri-lo e reportar, por meio dos canais disponíveis, qualquer suspeita de violação, contribuindo para que a integridade permaneça um valor vivo e não apenas um conjunto de documentos formais.

---

### Aprovação e Vigência

Este Programa de Integridade é aprovado pela Diretoria Executiva da Aetos Tech e entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado. Ele consolida, sob um único documento de governança, os instrumentos normativos, as estruturas e os processos de integridade já formalizados pela empresa — o Código de Ética, o Código de Conduta, a Política de Compliance, a Política de Governança Corporativa, a Política de Relacionamento, a Política de Privacidade e Proteção de Dados, a Política de Privacidade Interna, a Política de Ouvidoria e Canal de Denúncias, a Política do Canal da Mulher e os Termos de Uso — e deve ser lido e interpretado em conjunto com tais documentos.

O Programa é revisado sempre que necessário e, no mínimo, a cada dois anos, ou em prazo menor sempre que alterações relevantes na legislação, na estrutura societária, na atuação da empresa ou no perfil de risco assim o exigirem. Sua gestão cabe ao Encarregado de Integridade e Compliance, com supervisão do Comitê de Ética e Integridade e reporte periódico à Diretoria Executiva.